LEI N.º 230/2002

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura dos créditos adicionais que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

L E I:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento geral do Município de Carambeí para o exercício de 2002, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitente mil reais) para reforço das dotações abaixo discriminados:

04.02	SECRETARIA DE FINANÇAS	
	DEPARTAMENTO CONTABILIDDE CONTR INTERNO	
	04.123.04032-031- Atividades do Depto de Contabilidade	
	4690.71.00 – Principal da Divida Contratual Resgatado	150.000,00
06.02	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES	
	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	12.361.12012-103 –Manutenção do Transporte Escolar	
	3390.39.00–Outros Serviços Terceiros–Pes.Jurídica	20.000,00
08.03	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.243.08012-054 – Manutenção do Conselho Tutelar	
	3390.36.00 -Outros serviços de terceiros - Pes. Física	10.000,00
Total		**180.000,00**

Artigo. 2º - Os créditos a serem abertos consoante a autorização contida nos artigos anteriores, serão cobertos pelos recursos oriundos do cancelamento de dotações constantes do orçamento vigente, conforme especificação a seguir:

04.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	
	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	04.123.04031-033 – Melhoria no Sistema Processamento Dados	
	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
04.02	DEPARTAMENTO CONTABILIDADE CONTR INTERNO	
	04.123.04032-031 ATIVIDADES DO Depto de Contabilidade	
	3290.21.00 – Juros Sobre a Divida Por Contrato	140.000,00

06.02	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DEPARTAMENTO DE ENSINO 12.361.12012-109 APOIO Execução do PDDE 3390.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
	12.361.12012-111 Distribuição de Kits Escolares 3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
08.02	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL 08.244.08012-041 – Atividades de Promoção Social 3390.30.01 – Medicamentos	10.000,00
Total..... 180.000,00		

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçòes em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JULHO DE 2002.

NELSON CRIST
PREFEITO MUNICIPAL